



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 DISPENSA Nº 12/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestações de serviços de consultoria e assessoria técnica institucional especializada na gestão do portal TRANSFEREGOV, e demais sistemas e captação de recursos através de contratos de repasses, convênios, financiamentos e termos com diversos ministerios, seus órgãos e secretarias na esfera estadual e federal para o município de Saloá/PE.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 686.889.204-78, e portador da Cédula de Identidade nº 3.856.834, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.834.047/0001-70**, situada à Rua Vicência Sebastiana Silva, 118, sala 01 – Centro - Correntes/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Marcos Antonio Lemos Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº **032.671.814-10** e Registro Geral – RG sob o [REDACTED] DETRAN/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 19/2024, realizado sob modalidade de Dispensa nº 12/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 38/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 – DISPENSA Nº 12/2024, por igual período de 07/05/2025 a 07/05/2026, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 07 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL

CPF sob nº 686.889.204-78

CONTRATANTE

CONVENIUN CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ Nº 28.834.047/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

